

EDITAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTAS DE ENSINO E EXTENSÃO
CONTRATO 42/2019, PROJETO "INSERÇÃO ACADÊMICA NA PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DE LIVROS E PRODUTOS COM A MARCA LINHA UFPEL"**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de ensino: 03 (três) bolsistas e classificar 15 (quinze) suplentes, pelo período de 03 (três) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 42/2019, projeto " **Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPEL**", celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto " **Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPEL** " é servir como laboratório para que alunos de diferentes cursos ponham em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula. O principal deles é a elaboração e disponibilização à comunidade interna (acadêmica) e externa uma linha de produtos de qualidade que divulgue a marca, os valores e os objetivos da Universidade Federal de Pelotas em diversos âmbitos, promovendo um maior engajamento da comunidade em "vestir a camiseta" da instituição. Paralelamente, fazer uso da estrutura (espaço físico e mão de obra a partir da atuação de servidores, parceiros e estagiários, voluntários ou não) da Editora e Livraria da UFPEL para, além da disponibilização dos produtos, produzir e divulgar conhecimento (unindo os eixos de ensino, pesquisa e extensão) a partir de obras literárias editadas pela Editora, também produzidas com o esforço de alunos em formação.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:



03 (três) bolsistas de graduação e classificar 15 (quinze) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	5	Diagramação	Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel; Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente; Ter sido aprovado na disciplina de Design Editorial ofertada pelo colegiado do curso de Design Gráfico e Design Digital do Centro de Artes/UFPel e não ser provável formando; Dominar os softwares de diagramação especialmente o Adobe InDesign, além dos softwares gráficos de layout e tratamento de imagens (especialmente do pacote Adobe, Illustrator e Photoshop).
1	5	Design da Linha UFPEL	Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel; Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente; Ter sido aprovado na disciplina de Identidade Visual e Tipografia I, que compõe a grade curricular do quarto semestre do curso de Design Gráfico e Design Digital do Centro de Artes/UFPel e não ser provável formando; Dominar os softwares



			gráficos de layout e tratamento de imagens (especialmente do pacote Adobe Illustrator e Photoshop). É desejável que utilizem com desenvoltura também os softwares de diagramação, especialmente o Adobe InDesign.
1	5	Gestão Fiscal e de Custos	Estar regularmente matriculado em curso de graduação; Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente; Ter sido aprovado na disciplina de Contabilidade Geral e Administração de Custos, ofertadas pelo curso de bacharelado em Administração da Faculdade de Administração e Turismo da UFPel (ou equivalentes), e não ser provável formando; Dominar softwares de planilhas de cálculo (Excel) e de gestão empresarial (tipo Enterprise Resource Planning).

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira **de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, que corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os bolsistas de graduação serão selecionados para atuar junto ao projeto “**Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPel**” serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **03 (três) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:



Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de Graduação	20 horas	400,00	03 (três) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 DIAGRAMAÇÃO - Diagramar livros e criar capas para publicações lançadas pela editora; Elaborar materiais gráficos para divulgação das obras produzidas pela editora UFPel; Alimentar redes sociais da Editora e Livraria.

2.3.2 DESING DA LINHA UFPel – Elaborar e/ou projetar novos produtos que comporão a Linha UFPel; Alimentar as redes sociais da livraria e o site da Linha UFPel divulgando lançamentos, ofertas e eventos; Elaborar materiais gráficos para divulgação da Linha UFPel bem como referentes a divulgações das obras produzidas pela editora UFPel; Ajudar a alimentar o banco de dados do site da livraria e da linha de produtos, reproduzindo, por exemplo, capas de livros e produtos que serão divulgados e vendidos online; Diagramar livros e criar capas para parte das publicações lançadas pela editora.

2.3.3 GESTÃO FISCAL E DE CUSTOS - Atuar no processo de cálculo de custo e formação de preços e de vendas dos produtos da Linha UFPel; Controlar o estoque dos produtos da Linha UFPel e o estoque consignado do projeto; Auxiliar na alimentação do sistema de gestão do projeto; Realizar cadastro dos produtos, clientes e fornecedores; Manter atualizadas as normas de tributação sob orientação de escritório de contabilidade; Produzir notas fiscais de entrada e saída de produtos; Eventualmente auxiliar na comercialização dos produtos da Linha UFPel.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

2.6 Os candidatos deverão comprovar o vínculo com Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



3.1 Publicação do edital: **14 de janeiro de 2020**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/editoraufpel/>

3.2 Período de inscrições: **15 de janeiro de 2020 à 07 de fevereiro de 2020**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 Para as inscrições, os candidatos deverão enviar e-mail para editora.ufpel@gmail.com.
Horário: das 8h às 12h.

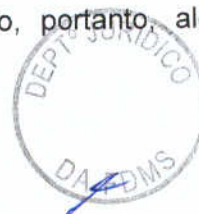
3.4 Na inscrição os candidatos deverão anexar no e-mail todos os documentos listados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Lattes (Elencando a experiência com os softwares e atividades citadas nos requisitos anteriormente descritos);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários;
- h) Histórico escolar com média emitido via Cobalto;
- i) Para a função **Diagramação**: link para portfóliodigital disponível em alguma plataforma online (Behance ou assemelhados), com ênfase em Design Editorial.
- j) Para a função de **Design da Linha UFPel** : link para portfólio digital disponível em alguma plataforma online (Behance ou assemelhados).

3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.



3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9 O candidato estrangeiro deverá enviar comprovação no e-mail o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes* e Histórico. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos e histórico escolar entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 03 (três) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 10 (dez) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

a) Para as funções de Diagramação e Design da Linha UFPel:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Média da(s) disciplina(s) exigida(s) como pré-requisito	02 pontos
Experiência com os softwares exigidos como pré-requisitos	01 ponto
Portfólio	03 Pontos
Ter participado como colaborador do projeto	01 ponto
TOTAL	07 pontos

b) Para Função de Gestão Fiscal e de Custos:

(Handwritten signature)



Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Média da(s) disciplina(s) exigida(s) como pré-requisito	02 pontos
Experiência com os softwares exigidos como pré-requisitos	02 pontos
Experiência nas atividades descritas para a função	02 Pontos
Ter participado como colaborador do projeto	01 ponto
TOTAL	07 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/edioraufpel/> no dia **11 de fevereiro de 2020**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **12 e 13 de fevereiro de 2020**. Os recursos serão julgados no dia **14 de fevereiro de 2020**.

4.6. A entrevista será realizada no local e horário divulgados nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/edioraufpel/> no dia **17 de fevereiro de 2020**.

4.6.1 A entrevista será no dia **17 de fevereiro de 2020**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
---------------------------------	------------------

Conhecimentos/experiências sobre as funcionalidades dos softwares	1,5 pontos
Conhecimento/experiência sobre as atividades que deverão ser desempenhadas	01 ponto
Disponibilidade de horário	0,5 pontos
TOTAL	03 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
15/01/2020 a 07/02/2020	Inscrições.
10 e 11/02/2020	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
11/02/2020	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
12 e 13/02/2020	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
13/02/2019	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.
14/02/2020	Julgamento dos Recursos
17/02/2020	Entrevistas.
17/02/2020	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
18 e 19/02/2020	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
20/02/2020	Julgamento Recursos e Publicação final dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital será realizado no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>



6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada no prazo acima indicado através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 O contrato a que se refere o subitem 7.2 será pelo período de até 03 meses, podendo ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.



7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: editora.ufpel@gmail.com

Pelotas, 14 de janeiro de 2020.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor Presidente





FUNDAÇÃO
DELCÍRIO MENTES SILVEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2020- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - CONTRATO 42/2019
PROJETO “ INSERÇÃO ACADÊMICA NA PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE LIVROS
E PRODUTOS COM A MARCA LINHA UFPEL”**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor () Militar () Empregado de ICT pública

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Requerimento de inscrição;

() Cópia do RG e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);

() Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da instituição ou uma cópia da página da transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma instituição de Ensino);

() Comprovante de titulação(Diploma ou certificado de conclusão do curso);

() Cópia do comprovante de residência;

() Dados bancários.

